



Veto total nº 02/2022

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2022 – DE AUTORIA DO VEREADOR DERNIVAL ADNEI BARELA – BARELA DA AMBULÂNCIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunicamos à V. Exa., para fins de direito, nos termos dos artigos 72 e 101, VI, da Lei Orgânica do Município de Palmital, o **VETO TOTAL** do Projeto de Lei nº 29/2022, aprovado por essa Casa, pelas razões a seguir:

Cuida-se de projeto de lei que, em síntese, obriga que os novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no município para que procedam obras de nivelamento e terraplanagem (aterro ou desaterro), visando o alinhamento dos terrenos em relação às vias públicas.

Embora elogiável a preocupação do vereador em estabelecer regras quando da implantação de novos empreendimentos, não entendemos que a iniciativa em questão deve prosperar porque inviabilizaria futuros investimentos em nosso município.

E, ainda que haja iniciativa de investimentos, muito provavelmente os valores dos imóveis serão elevados, dada à necessidade de adequação conforme preconizado na propositura, o que restringiria a aquisição por parte dos cidadãos, principalmente daqueles que residem em nosso município.

Justificamos ainda que o referido Projeto não é razoável, pois não considera os diversos tipos de solos existentes, principalmente aqueles com declives, que não necessariamente inviabiliza a execução de obras de alvenaria.

E, por fim, ressaltamos que para implantação de qualquer tipo de empreendimento imobiliário, inclusive aqueles de iniciativa governamental, existem uma série de normativos técnicos que disciplinam a matéria, bem como dependem da análise dos órgãos de fiscalização ambiental e de outros que liberam de fato o início das obras.

São estes os motivos que nos levam a vetar totalmente o projeto, devolvendo-o para reexame dos ilustres desta Casa de Leis, colocando o presente veto a apreciação dos zelosos e dedicados Vereadores.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Palmital, 12 de julho de 2022.

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
C.M. Palmital, em 20.07.22
Fabiano José dos Santos
Presidente

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-